

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DE TÍTULO DE DIVIDA SÉRIE ÚNICA DA 37ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis de Título de Dívida da Série Única da 37ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CR", "CR" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis de Título de Dívida da Série Única da 37ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., celebrado em 25 de maio de 2023 ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CR ("Assembleia"), a realizar-se no dia 05 de março de 2026, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CR devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (I) Aprovar a extensão do prazo de vencimento da Nota Comercial entre Estante Mágica LTDA (Emissora), a Gaia Impacto Securitizadora S.A. (Titular) e Robson da Costa Melo e Pedro Henrique Vahia Concy como Avalistas, de 24 de maio de 2028 para 26 de novembro de 2029, ampliando o período do empréstimo em 18 parcelas e diminuindo os valores das parcelas previstas; (II) Aprovar a liberação parcial de garantia, substituindo o nível mínimo fixo de garantia de pelo menos R\$ 1 milhão em aplicações financeiras para o nível mínimo variável de 1/3 do saldo devedor do contrato; (III) A autorização para a Emissora e ao Agente Fiduciário, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CR de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação ou respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CR, que enviarão à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para gestão@impacto.gov.br, cópia digitalizada dos documentos necessários para a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": a) participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CR; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade para os Titulares dos CR; b) demais participantes: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CR (i.e. ato de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CR poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário o seguinte conteúdo: manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos, com o seguinte gesto: impacto@grupoguaia.com.br e serviços.estruturados@traintestimentos.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupoguaia.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CR ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de aprovação de quórum e as deliberações serão tomadas pelo voto dos membros da plataforma digital, observados os quesitos previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto pelo Titular dos CR ou por seu procurador, não haverá o seu posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CR, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Nome: João Paulo dos Santos Faccilo - Cargo: Diretor de Relações com Investidores

AZEVEDO & TRAVASSOS S.A.

Companhia Aberta | CÓDIGO CVM: 11975 CNPJ/MF nº 61.351.532/0001-68 - NIRE: 35.300.052.463

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2026

Ficam convocados os acionistas da **Azevedo & Travassos S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vicente Antonio de Oliveira, 1050, Piratuba, Vila Mirante, CEP 02355-080, com seus atos constituídos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.052.463, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 61.351.532/0001-68, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código nº 11975 ("Companhia"), a reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 16 de março de 2026, às 10:00 horas, horário de Brasília, de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Ten Meetings, com a possibilidade de envio do Boletim de Voto à Distância ("Boletim"), nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"). A Assembleia terá a seguinte ordem do dia: consignar a renúncia dos Srs. Luis Fernando Casari Davante, José Barreto dos Santos Bais e Antonio Augusto Guerreiro Aragão de Villar aos cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como a renúncia de seu cargo de Diretor Presidente da Companhia; eleger os membros da Comissão de Administração da Companhia, bem como a renúncia de seu cargo de Diretor Presidente da Companhia para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração, com mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração da Companhia, que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; deliberar acerca da caracterização do membro do Conselho de Administração como independente; e deliberar sobre a eleição do Sr. Igor Jefferson Lima Clemente como presidente do Conselho de Administração. Em cumprimento ao artigo 5º da Resolução CVM 81, e percentual mínimo de participação no capital social necessário à requisição da adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração na AGE é de 7% (sete por cento) do capital votante, em 16 de março de 2026 ("Resolução CVM 70"). A convocação de Assembleia Geral Extraordinária requerer a adoção do voto múltiplo de acordo com os termos do § 1º do artigo 141 da Lei das S.A., de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). Adicionalmente, acionistas titulares de ações ordinárias representativas de 15% (quinze por cento) do capital votante da Companhia, bem como acionistas titulares de ações preferenciais representativas de 10% (dez por cento) do capital social poderão requerer eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, §4º a 6º da Lei das S.A. Nos termos do artigo 5º, inciso I da Resolução CVM 81 e de 6% (seis por cento) do capital social, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 6% (seis por cento) das ações com direito a voto e de 3% (três por cento) das ações sem direito a voto. **Informações Gerais:** O Manual de Participação na Assembleia e a Proposta da Administração da Azevedo Travassos S.A. ("Manual"), bem como os demais documentos previstos em lei e regulamentação aplicável, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vicente Antonio de Oliveira, 1050, Piratuba, Vila Mirante, CEP 02355-080, na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.azevedoetravassos.com.br/>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.cvm.gov.br/cvm/gt-br>) e na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (<https://www.b3.com.br/>). Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei das S.A. Os acionistas, além de exhibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na hipótese de representação por procuração, instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante, na forma detalhada no Manual. **Participação digital por meio do sistema eletrônico Ten Meetings:** A Companhia realizará a Assembleia de modo exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Ten Meetings, com a utilização de vídeo e áudio, e **não haverá** a possibilidade de comparecimento físico à Assembleia. A Companhia entende que a forma exclusivamente digital é a mais adequada para a realização da Assembleia por facilitar a participação de seus acionistas, que poderão acessar a Assembleia sem a necessidade de comparecimento presencial em sua sede. Além disso, esta foi a prática já adotada pela Companhia em suas últimas assembleias. Os acionistas, representantes legais ou procuradores que desejarem participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico deverão se cadastrar, exclusivamente, por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/119752266> até o dia 14 de março de 2026 (inclusive), devidamente acompanhado das informações e documentos descritos a seguir: identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ/MF, conforme o caso, bem como telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação; documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, passaporte, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, cartilhas de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e cartilhas funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); comprovante de titularidade de suas ações, expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia; (a) pela pessoa titular responsável pela escrituração das ações da Companhia, caso suas ações estejam depositadas no escriturador; ou (b) por entidade competente, caso suas ações estejam sujeitas a custódia fiduciária, depositadas em depositário central; e instrumento de outorga de poderes e/ou documentos que comprovem os poderes de representante legal do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e dos documentos sociais. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar de forma eletrônica os seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (i) demonstrar que trata-se de representante da pessoa jurídica; ou (ii) proclamação que demonstre poderes do representante do acionista para representá-la na Assembleia. No tocante aos fundos de investimento, a representação na Assembleia caberá ao administrador do fundo, ou gestor, observados o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestor do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia eletrônica do regulamento do fundo, devidamente registrado, quando aplicável. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 65A, §1º e §2º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e endereço eletrônico de contato, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou, alternativamente, em formato digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, e ao assinatura eletrônica certificada por outro meio que, a critério da Companhia, comprovem a autenticidade e integridade do documento e dos assinantes. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RI2014/3578, j, em 4.11.2014). Depois do credenciamento na Plataforma Digital, o acionista receberá confirmação do Cadastro eletrônico pela Plataforma Digital, com as informações para a qualificação eletrônica do participante, a qual não implica a aprovação da documentação necessária para a participação, a qual caberá à Companhia. A aprovação da documentação se dará após a análise da documentação enviada para o cadastro. Os participantes deverão consultar o Manual, que estabelece em maiores detalhes os documentos necessários ao credenciamento prévio. A participação virtual é a forma de recebimento do Boletim de acesso à Assembleia. Nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso dos acionistas ou procuradores que não realizarem o cadastro e apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. As instruções e informações de acesso serão intranferíveis e de uso exclusivo de cada acionista ou de seu representante, de maneira que não poderão ser transferidas e/ou utilizadas de forma concomitante por mais de uma pessoa. Caso o acionista não receba confirmação do credenciamento e as informações de acesso para participar na Assembleia, conforme acima indicadas, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, referido acionista deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail investidores@azevedoetravassos.com.br com até, no máximo, 12 (doze) horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. A Assembleia será gravada, nos termos do artigo 28, §1º, inciso II da Resolução CVM 81. A Companhia não se responsabilizará por problemas de conexão que os participantes credenciados possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade de conexão com a internet ou incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do participante. **Participação por meio do Boletim:** Conforme estabelecido nos artigos 26 e 26§ seguintes da Resolução CVM 81, os acionistas da Companhia poderão enviar, a partir desta data, suas instruções de voto para a diretiva da ordem do dia da Assembleia, por meio do preenchimento e apresentação do Boletim. O Acionista que optar por exercer seu direito de voto por meio do envio do Boletim poderá: (a) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas na Central Depositária da B3, (i) a) envio de instruções de voto diretas à Central Depositária da B3, conforme seus procedimentos e documentação exigida; ou (ii) b) envio de instruções de voto às instituições custodiantes, que encaminharão os votos à Central Depositária da B3, observados os procedimentos e documentação exigidos pela respectiva instituição custodiante; (ii) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escrituradas da Companhia, a saber, a Itai Corretora de Valores S.A. ("Escriturador"), transmitir as instruções de voto para o Escriturador, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Escriturador; ou (iii) preencher o Boletim e enviá-lo diretamente à Companhia, acompanhada da documentação necessária, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Ten Meetings, pelo link <https://assembleia.ten.com.br/119752266>. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, no Manual, na Assembleia e no Boletim disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo. Nos termos do artigo 7º da Resolução CVM 81, cada Boletim, devidamente preenchido e acompanhado da respectiva documentação, será considerado válido apenas se recebido em plena ordem, conforme os respectivos procedimentos aplicáveis, até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 12 de março de 2026 (inclusive). Os prestadores de serviços poderão indicar outra data específica para recebimento das instruções de voto para preenchimento do Boletim. Nos termos do artigo 27, §7º, da Resolução CVM 81, o sistema eletrônico Ten Meetings será o único meio de envio do Boletim diretamente à Companhia, excetada a possibilidade de envio por correio postal ou eletrônico. O Boletim encontra-se disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.azevedoetravassos.com.br/>), na página da CVM (<https://www.cvm.gov.br/cvm/gt-br/>), na página da B3 (<https://www.b3.com.br/>) e na plataforma Ten Meetings. Solicita-se aos acionistas que verifiquem as regras previstas na Resolução CVM 81, bem como as orientações e prazos constantes no Manual para maiores informações. **Informações Adicionais:** A Administração ressalta que, nos termos do artigo 125 da Lei das S.A., a Assembleia se instalará, em primeira convocação, caso presentes acionistas da Companhia representando ao menos 1/4 (um quarto) do capital social votante da Companhia. Se não for possível instalar a Assembleia em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a Assembleia poderá ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas da Companhia. Nos termos do art. 129 da Lei das S.A., as deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, desconsideradas as abstenções.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2026.

Cábilrio Antônio Soares Freire Júnior

Membro do Conselho de Administração e Diretor Presidente

Salipart Participações S.A.

CNPJ nº 00.757.639/0001-16 - NIRE nº 35.3.0014279-9

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da Salipart Participações S.A., a ser reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20/02/2026, às 15h30, na sua sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia, que passa de Rua Florêncio de Abreu, nº 157, 6º andar, conjunto 605, Centro, São Paulo/SP, CEP 01029-000, para Rua Laíla, nº 150, 11º andar, conjunto 112, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04542-907, São Paulo, 06 de fevereiro de 2026. **Mario Roberto Rizkallah** - Diretor.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO URGENTE**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

SINDICATO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDFESP
CNPJ Nº 60.243.078/0001-69

NOS TERMOS DOS ARTS. 5, 8, 12, 13, 20, 21 DO ESTATUTO SOCIAL, FICA CONVOCADO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM REGIME DE URGÊNCIA A REALIZAR-SE EM FORMATO ON-LINE (Lei 14.309/22 – Art. 4-A), CONSIDERANDO A URGÊNCIA INSTITUCIONAL, CONFORME SEGUIE:

DATA: 16/02/2026
HORÁRIO: 08h00min EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E 09h00min EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.
PLATAFORMA TEAMS - LINK DA VIDEOCHAMADA. PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: [HTTPS://TEAMS.LIVE.COM/MEET/937389020136317?pwd=5EVDF1RD1HUSXEEK3S3V](https://teams.live.com/join/937389020136317?pwd=5EVDF1RD1HUSXEEK3S3V)
SEGUNDA CONVOCAÇÃO: HTTPS://TEAMS.LIVE.COM/MEET/9357158767029P?xtmivxBGc46B-V59YU

ORDEM DO DIA

1. COMUNICAÇÃO RENÚNCIA DO DIRETOR PRESIDENTE FRANCISCO JOSÉ DA SILVA;
2. VACÂNCIA DO CARGO DE PRESIDENTE E CONDUÇÃO AUTOMÁTICA DA VICE-PRESIDENTE JULIANA PEDROSA CRIVELINI MASSANO AO CARGO DE PRESIDENTE – ART. 20, 1 DO ESTATUTO SOCIAL; SÃO PAULO – SP, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA PEDROSA CRIVELINI MASSANO
PRESIDENTE DO SINDFESP

EPHARMA – B3M DO BRASIL S.A.

CNPJ nº 03.448.808/0001-24 - NIRE: 35.300.173.974

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da EPHARMA B3M DO BRASIL S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, às 14:00 horas, de forma híbrida, com participação presencial na sede da Sociedade, localizada na Alameda Butantã, nº 336, 6º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05424-150 e participação remota por meio de sistema eletrônico que assegurará a identificação dos participantes, a participação plena e o exercício do direito de voto, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) Em AGO, (ii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, acompanhadas dos respectivos Relatórios da Administração e Pareceres dos Auditores Independentes; (iii) deliberar sobre a destinação do resultado dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, inclusive quanto ao pagamento de dividendos obrigatórios e intermediários, conforme proposta da Administração; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, nos termos do Estatuto Social; (iv) eleição de Membro Observador adicional para o Conselho de Administração da Companhia; (v) fixar a remuneração global anual da administração e Conselho de Administração da Companhia para o exercício social de 2026, nos termos do Estatuto Social; (2) Em AGE: (i) deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, apurados com base nos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, bem como sobre sua forma e prazo de pagamento em 2026; (ii) ratificar e tomar conhecimento das deliberações do Conselho de Administração que apreciaram a renúncia das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024; (iii) deliberar sobre demais assuntos de interesse da Companhia que sejam regularmente submetidos à apreciação da Assembleia Geral, nos termos da lei e do Estatuto Social; (iv) autorizar a Administração da Companhia a praticar todos os atos e a adotar todas as medidas necessárias à plena implementação e formalização das deliberações tomadas na presente Assembleia; e (v) ratificar os atos praticados pelo Diretor Presidente da Companhia, conforme constantes das atas de Deliberação do Ato Isolado do Diretor Presidente lavradas durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, desde que em conformidade com o Estatuto Social, a legislação aplicável e o objeto social da Companhia. Avisos: Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76. Os acionistas poderão participar e votar pessoalmente ou por meio de procurador constituído na forma da lei e do Estatuto Social, bem como aplicar e votar a distância, observadas as instruções que serão oportunamente divulgadas pela Companhia.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO URGENTE**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (ON-LINE)**

SINDICATO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDFESP
CNPJ Nº 60.243.078/0001-69

NOS TERMOS DOS ARTS. 5, 8, 12, 13, 20, 21 e 35 DO ESTATUTO SOCIAL, FICA CONVOCADO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM REGIME DE URGÊNCIA A REALIZAR-SE EM FORMATO ON-LINE (Lei 14.309/22 – Art. 4-A), CONSIDERANDO A URGÊNCIA INSTITUCIONAL, CONFORME SEGUIE:

DATA: 16/02/2026
HORÁRIO: 09h30min em primeira convocação e 10h30min em segunda convocação.
Plataforma Teams - Link da videochamada. Primeira Chamada: [HTTPS://TEAMS.LIVE.COM/MEET/93588669143422?pwd=YoW3mGQ0QHhUbsUvD](https://teams.live.com/join/93588669143422?pwd=YoW3mGQ0QHhUbsUvD)
Segunda chamada: <https://teams.live.com/join/9373897214074?pwd=3GPOrTR83L63V6hbio>

ORDEM DO DIA

1. Apresentação de Informações, diligências e provas de inúmeras irregularidades legais e estatutárias ocorridas na gestão da entidade sindical e departamento Jurídico, envolvendo ex servidores públicos exonerados Sr. Sérgio Nicotelli Junior, Sra. Márcia Coletti, Associações, Pessoas e empresas públicas; Desvio de recursos do SIndfesp;
2. Diretores Afastados E Servidores Em Situação Gravíssima;
3. Departamento Jurídico Transformado Em Escritório De Equema;
4. Aprovação e comunicação formal das medidas a serem adotadas pela nova gestão, dentre elas:
 - a) auditoria e purgação interna;
 - b) bloqueio de acessos e procurações;
 - c) Denúncias ao MP, MPT, MTE, SUSEP, ANS, COAF, BEM COMO RECETA FEDERAL, corregedoria.
 - d) Medidas judiciais urgentes para afastamento, preservação de provas e bloqueios.

São Paulo – SP, 12 de fevereiro de 2026.

JULIANA PEDROSA CRIVELINI MASSANO
Presidente do SINDFESP

Real Arenas Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 09.955.015/0001.47 - NIRE 35.300.358.953

Aia de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de janeiro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 31 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1705, Sala 1, Água Branca, CEP 05001-200. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), por estar presente à Assembleia acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia. **3. Mesa: Presidente: Renato Muscari Lobo**; e **Secretária: Vilma Silva Souza**. **4. Ordem do Dia:** (a) receber e homologar a renúncia apresentada pelo Diretor Sr. **Claudio Vinicius Coutinho Macedo** ao cargo de Diretor Presidente; (b) consignar alterações na Cláusula de Administração da Companhia de modo a refletir as alterações na composição da Diretoria Executiva; (c) aprovar a eleição do novo Diretor Presidente Sr. **Marcelo Santos Frazão**; e (d) reformulação e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** A única acionista deliberou, sem ressalvas e restrições: (a) Receber, aceitar e homologar a renúncia do Sr. **Claudio Vinicius Coutinho Macedo**, brasileiro, casado, administrador, titular e portador da cédula de identidade RG nº 11543477 SSP/MF, inscrito no CPF/MF sob nº 060.304.316-09, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1705, Água Branca, CEP 05001-200, São Paulo - SP, ao cargo de Diretor Presidente, conforme carta de renúncia anexo (b) Aprovar a alteração da forma de administração da Companhia, a qual passará a ser exercida por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros designados Diretor Geral e Diretor Presidente. Em virtude do disposto acima, os Artigos 8º e 11º do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: **IV. Administração da Companhia: Artigo 8º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, designados Diretor Geral e Diretor Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato válido por 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 11º** - Cabe à Diretoria a prática de todas as operações e atos relativos aos fins da Companhia, que será sempre representada: (i) em conjunto por 2 (dois) Diretores; ou (ii) por, no mínimo 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto, nomeados nos termos do Parágrafo Único abaixo: **Parágrafo Único** - A Companhia, mediante assinatura de seus 2 (dois) Diretores, em conjunto, poderá nomear e constituir procuradores, para quaisquer fins, devendo constar do instrumento de mandato os poderes e o seu prazo de vigência, que nunca será superior a 12 (doze) meses, exceto os que tiverem finalidades judiciais. (c) A Companhia eleger, para o cargo de **Diretor Presidente**, o Sr. **Marcelo Santos Frazão**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 32.741.058-9, inscrito no CPF/MF sob nº 095.401.187-13, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.705, Água Branca, CEP 05001-200, São Paulo - SP, para exercer um mandato válido por 2 (dois) anos contados a partir de 31 de janeiro de 2024. (d) Em função das alterações supracitadas a Acionista, consigna a composição da nova Diretoria Executiva da Companhia, que passará a ser composta por (i) Sr. **Renato Muscari Lobo**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 29.294.400-7 SSP/SP, CPF/MF nº 296.103.458-24, na qualidade de **Diretor Geral**, e (ii) o Sr. **Marcelo Santos Frazão**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 32.741.058-9, inscrito no CPF/MF sob nº 095.401.187-13, na qualidade de **Diretor Presidente**, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.705, Água Branca, CEP 05001-200, São Paulo - SP, para exercerem mandatos válidos por 2 (dois) anos contados a partir de 31 de janeiro de 2024, anexos III. Os Diretores ora eleitos/reconduzidos aceitam a respectiva nomeação e declaram, expressamente, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do artigo 147, §1º, da Lei das S.A. (e) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do **Anexo II**. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 31 de janeiro de 2024. **Mesa: Renato Muscari Lobo, Vilma Silva Souza. Acionista: Real Entendimento Participações S.A. (Renato Muscari Lobo e Marco Aurélio Benito Juarez Gimenes Siqueira). Diretor Geral: Renato Muscari Lobo. Diretor Presidente: Marcelo Santos Frazão.** JUICESP nº 123.480/24-3 em 19/03/2024.

LDP CANELA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 38.710.193/0001-47 - NIRE 35.300.560.515

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da LDP Canela Empreendimentos e Participações S.A., convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 23/02/26, às 10h, na sede da empresa localizada na Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 75 - 2º andar, conjunto 21, Bairro Vila Cruzeiro, CEP 04726-170, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Aprovar e autorizar, na qualidade de acionista controladora, a contratação, pela KLP Hotelaria Ltda., de financiamento no valor de até R\$350.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), no âmbito do Programa Programar - Programa de Incentivo ao Turismo do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo subsídio no valor de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), conforme condições a serem definidas nos instrumentos contratuais a serem celebrados com a instituição financeira competente; (ii) Ratificar expressamente todos os atos já praticados pela administração da Companhia e/ou por seus representantes legais relacionados à adesão, cadastramento, habitação, protocolos, tratativas e demais providências necessárias à participação da KLP Hotelaria Ltda. no Programa Programar, até a presente data; e (iii) Ratificar, para todos os fins de direito, na qualidade de acionista controladora, os atos societários e registrares relacionados à constituição da KLP Hotelaria Ltda., inclusive seu registro perante a Junta Comercial competente, caso aplicável. (iv) Deliberar sobre a delegação de poderes à Diretoria da KLP Hotelaria Ltda., para a implementação das deliberações acima. São Paulo, 12 de fevereiro de 2026. **José Ernesto Marinho Neto e José Pain de Andrade Junior** - Diretores.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO URGENTE

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDFESP, entidade sindical de primeira grau, inscrita no CNPJ nº 60.243.078/0001-69, com sede na Avenida São João, nº 313, conjunto 14, Centro, São Paulo/SP, CEP 01035-905, neste ato representado na forma estatutária, **CONVOCA** todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se em regime de urgência em formato on-line (Lei 14.309/22 – Art. 4-A), considerando a urgência institucional, nos termos do art. 6º, §7º e 8º do Estatuto Social e do art. 59 do Código Civil, a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2026, em primeira convocação às 14h00min, em segunda convocação às 15h00min, através da plataforma Teams, pelo link. Primeira reunião: <https://teams.live.com/join/9342584144407?pwd=3uQ2t1N0Wx1c1aPzgd> Segunda reunião: <https://teams.live.com/join/932283200659?pwd=xP7mzn2Wt16K9y5j>

ORDEM DO DIA:

1. Deliberação sobre a destituição dos seguintes membros da Diretoria Executiva: o Nelson dos Santos Rodrigues – Secretário Geral, CPF 971.586.828-20; o Cesar Augusto Pimentel dos Santos – Tesoureiro, CPF 049.296.348-73; A presente Assembleia é convocada especificamente para deliberar sobre destituição de diretores, observando-se o disposto no art. 6º, §7º, do Estatuto Social, bem como o art. 35 do Estatuto e o art. 59 do Código Civil, que exige deliberação da assembleia em sessão de finalidades.

São Paulo – SP, 12 de fevereiro de 2026.

JULIANA PEDROSA CRIVELINI MASSANO
Presidente do SINDFESP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO URGENTE**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA (ON-LINE)**

SINDICATO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDFESP
CNPJ Nº 60.243.078/0001-69

Nos termos do Estatuto Social, fica convocada **REUNIÃO DE DIRETORIA**, em regime de urgência a realizar-se em formato on-line (Lei 14.309/22 – Art. 4-A), considerando a urgência institucional, conforme segue:

DATA: 16/02/2026
HORÁRIO: 13h00min.
Plataforma TeamsLinkdaidevechamada:https://teams.live.com/join/935970630617?pwd=QjB1TC0RjstjC9js9v

ORDEM DO DIA

1. Deliberação pela exclusão do quadro associativo os sócios:
 - a) Sérgio Nicotelli Junior;
 - b) Márcia Coletti;
 - c) Francisco José da Silva;
 - d) Nelson dos Santos Rodrigues;
 - e) Cesar Augusto Pimentel dos Santos.
2. Deliberação matérias previstas no art. 18º do Estatuto Social.

São Paulo – SP, 12 de fevereiro de 2026.

JULIANA PEDROSA CRIVELINI MASSANO
Presidente do SINDFESP

LOJAS CEM**LOJAS CEM S.A.**

CNPJ/MF. 56.642.960/0001-00 - JUICESP/NIRE: 35.300.025.687